

# ANÚNCIO DE INÍCIO

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA**



## **FILADÉLFIA SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Securitizadora "S2"

CNPJ 31.907.982/0001-23

Rua Minas de Prata, nº 30, 8º andar, conjunto 82 – A, Vila Nova Conceição

CEP 04.552-080, São Paulo/SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



**FINPEC**

## **FINPEC AGRONEGÓCIOS LTDA.**

*Sociedade empresária limitada*

CNPJ 29.886.187/0001-54

Rua Fidêncio Ramos, 223, sala 124, Vila Olímpia

CEP 04551-010, São Paulo – SP

no montante total de, inicialmente,

**R\$ 30.000.000,00**

(trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: "BRAAJRCRA008"

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: "BRAAJRCRA016"

Registro dos CRA Primeira Série na CVM: CVM/SER/AUT/CRA/PRI/2024/137 em 27 de junho de 2024

Registro dos CRA Segunda Série na CVM: CVM/SER/AUT/CRA/PRI/2024/138 em 27 de junho de 2024

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a **FILADÉLFIA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 31.907.982/0001-23 ("Securitizadora" ou

"Emissora"), em conjunto com o **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, inscrita no CNPJ nº 03.751.794/0001-13, neste ato representada na forma de seu contrato social, inscrito no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 30.000 (trinta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 2 (duas) séries ("CRA Primeira Série", "CRA Segunda Série" e, em conjunto, "CRA"), da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 20 de maio de 2024, o montante total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado foi aumentado em razão do exercício total da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido) ("Oferta").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural emitidas pela **FINPEC AGRONEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.907.982/0001-23 ("Devedora") em favor da Emissora, representadas pela (i) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024, no valor nominal de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("CPR-Financeira Primeira Série"); e (ii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº02/2024, no valor nominal de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ("CPR-Financeira Segunda Série" e, em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, as "CPR-Financeiras"). As CPR-Financeiras são garantidas por garantia fidejussória, representada pelo aval prestado pelo **MURILO DE FARIA NOGUEIRA LOURENÇO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 226.145.058-38, pelo **FERNANDO LONGUINI MILAN SARTORI**, inscrito no CPF sob o nº 327.204.938-05, pelo **HENRIQUE MARTINS FERREIRA ARANTES**, inscrito no CPF sob o nº 355.637.118-97 e pelo **MICHEL TRIDICO TORTELI**, inscrito no CPF sob o nº 327.165.518-98 (em conjunto, "Avalistas") em favor da Emissora. As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, incisos I e II, e parágrafo 4º, inciso III do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

## **1. A OFERTA**

---

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira

das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme em vigor à época do protocolo do registro da Oferta na CVM, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, e com a participação dos Participantes Especiais.

A quantidade total dos CRA da Segunda Série inicialmente ofertada poderá, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder da Oferta e a Devedora, ser acrescida em até 100% (cem por cento), ou seja, em 10.000 (dez mil) CRA, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), os quais poderão ser destinados a atender excesso de demanda aos CRA observada a final do procedimento de coleta de intenção de investimentos, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando 40.000 (quarenta mil) CRA, no valor total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) (“Opção de Lote Adicional”), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do exercício, total, da Opção de Lote Adicional é conduzida pelo Coordenador Líder da Oferta sob regime de melhores esforços de colocação.

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial dos CRA foi admitida, desde que observado o montante mínimo de colocação dos CRA para manutenção da Oferta, equivalente a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

## **2. DATA DE INÍCIO DA OFERTA E DATAS PREVISTAS PARA OS EVENTOS POSTERIORES À DATA DE REGISTRO DA OFERTA**

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

| <b>#</b> | <b>Eventos</b>  | <b>Data Prevista<sup>(1)</sup></b> |
|----------|---|------------------------------------|
| <b>1</b> | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM                         | 20/05/2024                         |
| <b>2</b> | Divulgação do Aviso ao Mercado  | 20/05/2024                         |
| <b>3</b> | Procedimento de coleta de intenção de investimentos   | 21/05/2024 a<br>20/12/2024         |
| <b>5</b> | Apresentação de complemento ao requerimento da Oferta à CVM para o registro da Oferta na CVM. | 27/06/2024                         |

|          |   |  |
|----------|---|--|
| <b>6</b> | Divulgação deste Anúncio de Início  | 27/06/2024   |
| <b>7</b> | Data de Liquidação Financeira dos CRA.<br>Início da Negociação dos CRA na B3. | 1ª série: 01/07/2024<br>2ª série: 15/08/2024                         |
| <b>8</b> | Data para Divulgação do Anúncio de Encerramento.                              | Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início |

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

### **3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do Termo de Securitização ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

#### **FILADÉLFIA SECURITIZADORA S.A.**

Rua Minas de Prata, nº 30, 8º andar, conjunto 82 – A, Vila Nova Conceição, CEP 04.552-080, São Paulo - SP

*Website:* N/A

#### **COORDENADOR LÍDER**

#### **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, São Paulo - SP

*Website:* <https://www.terrainvestimentos.com.br/ofertas-publicas/>

#### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e  
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

*Website:* <https://www.gov.br/cvm>

#### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Website: <http://www.b3.com.br>

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, 23, §1º, E 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FS QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS CPR-FS.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRA ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM.**

A data deste Anúncio de Início é 27 de junho de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



## ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER E DA DEVEDORA



**CLASSIFICAÇÃO DOS CRA (ANBIMA):** Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 2 de janeiro de 2023”, os CRA são classificados da seguinte forma: (1) Concentração: Os CRA são concentrados, uma vez que 100% (cem por cento) ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora; (2) Revolvência: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (3) Atividade da Devedora: Comércio atacadista de animais vivos; e (4) Segmento: Os CRA se inserem no segmento de Outros, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**